

sidente da FASEPA de 14/01/2020; despacho da Coordenadora da ASPAD em 06/09/2023 e o despacho de autorizo do Presidente da FASEPA de 13/09/2023; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 048/2023 (Processo nº 2020/21989), a fim de apurar suposta violação funcional perpetrada por servidor, ocorrido na noite do dia 20 para 21/11/2019 no CIAM Marabá, sendo encaminhado pelo memorando nº 46/2020 – CIAM Marabá em 10/01/2020. Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, MAT. nº 3222543/2, ALESSANDRA REZENDE DE ARAÚJO MIRANDA, MAT. nº 54187808/1 e JAQUELINE COUTINHO MARTINS, MAT. 55586393/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR-Presidente da FASEPA.

**PORTARIA Nº 935/2023-GAB/PRES.
BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 02.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memº nº 99/2020, oriundo da GEMPES/GRH/FASEPA de 03/01/2020, o Parecer Jurídico nº 70/2020-PROJUR de 12/03/2020, o despacho do Presidente da FASEPA de 19/03/2020; despacho Coordenadora da ASPAD em 06/09/2023 e o despacho de autorizo do Presidente da FASEPA de 13/09/2023; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 049/2023 (Processo nº 2020/87792), a fim de apurar evidente infração disciplinar perpetrada por servidor devido a gozo irregular de férias, ocorrido no mês de janeiro de 2020 no CIAM Marabá, sendo encaminhado pelo memorando nº 099/2020 – GEMPES em 03/01/2020. Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, MAT. nº 3222543/2, ALESSANDRA REZENDE DE ARAÚJO MIRANDA, MAT. nº 54187808/1 e JAQUELINE COUTINHO MARTINS, MAT. 55586393/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR-Presidente da FASEPA.

**PORTARIA Nº 936/2023-GAB/PRES.
BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 02.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memº nº 243/2020, oriundo da UASE CIAM Marabá de 03/03/2020, o Parecer Jurídico nº 081/2020-PROJUR de 09/04/2020, o despacho do Presidente da FASEPA de 13/04/2020; despacho Coordenadora da ASPAD em 06/09/2023 e o despacho de autorizo do Presidente da FASEPA de 13/09/2023; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 050/2023 (Processo nº 2020/273900), a fim de apurar suposta violação de direito perpetrada por servidor contra socioeducando, ocorrido na noite do dia 19/02/2020 no CIAM Marabá, sendo encaminhado pelo memorando nº 243/2020 – CIAM Marabá em 03/03/2020. Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, MAT. nº 3222543/2, ALESSANDRA REZENDE DE ARAÚJO MIRANDA, MAT. nº 54187808/1 e JAQUELINE COUTINHO MARTINS, MAT. 55586393/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR-Presidente da FASEPA.

**PORTARIA Nº 937/2023-GAB/PRES.
BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 02.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memº nº 496/2020, oriundo da UASE CIAM Marabá de 07/07/2020, o Parecer Jurídico nº 150/2020-PROJUR de 29/07/2020, o despacho do Presidente da FASEPA de 30/07/2020; despacho da Coordenadora da ASPAD em 06/09/2023 e o despacho de autorizo do Presidente da FASEPA de 13/09/2023; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 051/2023 (Processo nº 2020/488620), a fim de apurar suposta violação de direito perpetrada por servidor em desfavor a socioeducando, ocorrido no dia 03/05/2020 no CIAM Marabá, sendo encaminhado pelo memorando nº 496/2020 – CIAM Marabá em 07/07/2020. Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, MAT. nº 3222543/2, ALESSANDRA REZENDE DE ARAÚJO MIRANDA, MAT. nº 54187808/1 e JAQUELINE COUTINHO MARTINS, MAT. 55586393/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e

apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR-Presidente da FASEPA.

Protocolo: 987153

**PORTARIA Nº 938/2023-GAB/PRES.
BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023, a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 14/2023-CSPAD de 11/09/2023, despacho da ASPAD de 12/09/2023 e despacho do Presidente da FASEPA de 13/09/2023; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR que a servidora JAQUELINE COUTINHO MARTINS, agente de portaria, matrícula nº 55586393/1, SUBSTITUA a servidora FRANCIMAR SOARES FRANCO, psicólogo, matrícula nº 3198901/1, nos atos apuratórios do PAD nº 35/2019 (Processo nº 2018/465578), por motivo de gozo de férias a partir de 18/09/2023. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 18/09/2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR - Presidente da FASEPA

Protocolo: 987146

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 42/2023 – GECON, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, considerando despacho da DAF, seq. nº 02 constante no protocolo nº 2023/958946 de 24/08/2023.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24/2021 – FASEPA, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ e a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ nº 08.775.721/0001-85:

Gestor do Contrato: AILLA CAROLINE DE CARVALHO RAIOL, Mat. nº 5976213/1, GERENTE II;

Gestor do Contrato – Substituto: LAURO JORGE MENDES MINEIRO, Mat. nº 3214737/1, AG. ADMINISTRATIVO;

Fiscal Setorial: ROSANGELA MARIA COUTO, Mat. nº 3223027/1, GERENTE CAS – SANTARÉM;

Fiscal Setorial: DARLEN WILSON FERREIRA SILVA, Mat. nº 5941114/1, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS;

Fiscal Setorial: RITA MONICA CLEMENTE, Mat. nº 57190379/1, GERENTE/CSEBA;

Fiscal Setorial: MATHEUS MONTEIRO NETO, Mat. nº 5962824 /1, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

III - Revogam-se as disposições da PORTARIA Nº 10/2023 - GECON de 12 de abril de 2023, publicado no DOE Nº 35.361 de 13 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 987065

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 582- SUPRIMENTO DE FUNDOS- DO DIA 14/09/2023

OBJETIVO: Cobrir despesas com material de consumo (alimentação) e Serviço (hospedagem) de socioeducandos, custodiados no CIAM BELÉM referente a viagem a cidade de Altamira/PA no período de 04 a 06/10/2023 (Proc. 1044796/2023 - Mem 680/2023)

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1505.8394

PROJETO ATIVIDADE: 68-8394 - AÇÃO: 288840

FONTE DE RECURSO: 01500000001

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – R\$ 300,00-(ALIMENTAÇÃO)

NATUREZA DA DESPESA: 339039 – R\$ 300,00-(HOSPEDAGEM)

SERVIDOR: EVERALDO VALDEZ VIEIRA

MATRÍCULA: 54195555/ 1 - CARGO: PSICÓLOGO

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:21 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 Dias

PRESIDENTE DA FASEPA: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Protocolo: 987000

DIÁRIA

PORTARIA: 580 - DO DIA 14/09/2023

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de socioeducando custodiado na UASE ANANINDEUA I-CJM (Proc. 1038798-2023-Mem 197/2023)

SERVIDORA: EDNA MARIA DE SOUSA PEREIRA

CARGO: PSICÓLOGO- MATRÍCULA :57222676/ 4

ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO: BRASÍLIA/DF

PERÍODO DE VIAGEM: 02 A 05/10/2023 - DIÁRIAS-3,5

ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Protocolo: 986992